# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LEI Nº 623/93

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no valor de CR$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

271.1375428-034-3.1.2.0.....
400.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, em função de repasse de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 1993.

**JOSE OCTAVIANO RIBEIRO**
Prefeito Municipal

**GILBERTO MENEZES**
Secretário de Governo